



DÉCIMA QUINTA ANOTAÇÃO EM APOSTILA

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2012

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, inscrito no RG sob o nº 10.691.065-6 – IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.160.047-97, matriculado no SIAPE sob o nº 1449236, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de maio de 2021, Seção 2, páginas 42 e 43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – RA nº 47, de 19 de dezembro de 2011,
2. **AUTORIZA**, com fundamento na Lei 8.245/91, na Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, e na Cláusula Terceira do referido contrato, o Reajuste negociado no valor do aluguel de 8,994650%%, considerando-se o IPCA/IBGE acumulado de 01/08/20 a 01/07/21, com efeitos financeiros a partir de 01/08/21, no valor do Contrato Administrativo nº 30/2012, firmado com a Empresa **NODIZ LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 07.474.218/0001-27, da seguinte forma: Será reajustado o valor do aluguel, passando o valor mensal de até 23.809,70 (vinte e três mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos) para até R\$ 25.951,30 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
3. A presente anotação em apostila representa um acréscimo total de até **R\$ 25.699,19 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, ao valor total do contrato.
4. Retifica-se um erro de digitação verificado no item 1 da Décima Quarta Anotação em Apostila (21637696), **onde se lê**: “Será reajustado o valor do condomínio, passando o valor total mensal de até R\$ 5.740,70 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos) para até R\$ 7.245,35 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)”, **leia-se**: “Será reajustado o valor do condomínio, passando o valor total mensal de até R\$ 5.740,70 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos) para até R\$ 6.085,17 (seis mil oitenta e cinco reais e dezessete centavos)...”
5. **DECLARA** que para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foi expedida a Nota de Empenho 2021RO001417, referente ao exercício de 2021.

6. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.
7. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 c/c com o § 4º, do artigo 57, da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 30/2012, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, setembro de 2021

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA

Gerente Geral de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 23/09/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **21980808** e o código CRC **7B47CA2B**.